TÊNIS CLUBE SANTA CRUZ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

ANEXO II

TERMO ADITIVO nº 2 AO CONTRATO 002/2023 – PE 01/2023

TERMO ADITIVO nº 2 AO CONTRATO DE COMPRA Nº 002/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O TÊNIS CLUBE SANTA CRUZ E A EMPRESA PLUS SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI

O **TÊNIS CLUBE SANTA CRUZ**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 95.441.325/0001-16, sediado na Rua Oswaldo Cruz, 511, Centro, Santa Cruz do Sul-RS, neste ato representado pelo Sr. Alvaro Boeira da Fontoura, Presidente do Clube, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1063724031 SSP/PC/RS, e inscrito no CPF sob o nº 914.844.050-7, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PLUS SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.386.298/0001-31, sediada na Rua Guilherme Exner, 415 - Terreo, no bairro São José, em Ivoti-RS doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) André Elias Stolben Schiling, brasileiro, casado, empresário, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1064656414, expedida pela (o) SSP/DI/RS, e CPF nº 746.774.380-72, tendo em vista o que consta no Processo nº 001/2023 e em observância às disposições contidas no Regulamento de Descentralização para Aquisições de Equipamentos e Materiais Esportivos do CBC – REM, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato de Compra nº 001/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 01/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PREÇO

1.1. O valor correto do presente Termo de Contrato é de R$ 16.507.55 (Dezesseis mil, quinhentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos), valor constante na proposta vencedora e planilha descritiva dos lotes e valores ganhos**.**

1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, instalação, montagem, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2.1. As demais cláusulas CONTRATO DE COMPRA Nº 002/2023, permanecem inalteradas.

ANDRE ELIAS STOLBEN SCHILLING:74677438072

Digitally signed by ANDRE ELIAS STOLBEN SCHILLING:74677438072
Date: 2023.09.04 10:49:05 -03'00'

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Santa Cruz do Sul, 30 de agosto de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
ALVARO BOEIRA DA FONTOURA
Data: 04/09/2023 14:07:27-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____
ALVARO BOEIRA DA FONTOURA
Presidente do Tênis Clube Santa Cruz

ANDRE ELIAS STOLBEN SCHILLING:74677438072
Digitally signed by ANDRE ELIAS STOLBEN SCHILLING:74677438072
Date: 2023.09.04 10:48:56 -03'00'

_____
André Elias Stolben Schiling
PLUS SPORT COMERCIO DE ARTIVOS ESPORTIVOS EIRELI

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

TCSC 110 ANOS